

LEI Nº 3.850 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 700 (setecentos) litros de óleo queimado, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$-140,00 (cento e quarenta reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de fevereiro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.